



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

## PROJETO DE LEI Nº 059/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da câmara Municipal de Vereadores o seguinte,

### PROJETO DE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ de 802.391,68 (oitocentos e dois mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte discriminação;

#### 10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

|                    |                                                    |                |
|--------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| 26.782.0124.1121 - | Pavimentação de Vias Municipais                    |                |
| 44905100000000 -   | Obras e Instalações - Fonte de Recurso - 2500-0001 | R\$ 200.000,00 |
| 44905100000000 -   | Obras e Instalações - Fonte de Recurso - 2501-0001 | R\$ 280.000,00 |
| 44905100000000 -   | Obras e Instalações - Fonte de Recurso - 2711-0000 | R\$ 322.391,68 |

Parágrafo Único. As receitas e despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2025.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial, objeto do art. 1º da Presente Lei;

I - O superávit apurado no exercício de 2024:

- No Recurso 2500-0001 – Recurso Livre, no valor de .....R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000  
Dois Irmãos das Missões - RS

[www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

[administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)





Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

- No Recurso 2501-0001 – Outros Recursos não Vinculados, no valor de ...R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
- No Recurso 2711-0000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (Apoio Financeiro aos Municípios – AFM), no valor de .....R\$ 322.391,68 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS  
MISSÕES-RS, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

  
**MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS**  
Prefeito Municipal

(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000  
Dois Irmãos das Missões - RS

[www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

[administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE  
**DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**  
Trabalho e Compromisso para o bem de TODOS







Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº .059/2025

Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A abertura deste Projeto de Lei, é a proposta sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que tem por finalidade pavimentar mais 625 m<sup>2</sup> na via Municipal, com recursos próprios do Município de Dois Irmãos das Missões.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS**  
Prefeito Municipal

(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000  
Dois Irmãos das Missões - RS

[www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

[administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE  
**DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**  
Trabalho e Compromisso para o bem de TODOS

